

XXIV edição • 2023

*Mercado
à Moda Antiga*

OLIVEIRA DE AZEMÉIS

20·21 maio

CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**Normas de participação
e funcionamento**

O Mercado à Moda Antiga é um evento de referência regional e nacional na categoria das recriações históricas.

São recriados usos e costumes do final do Séc. XIX, proporcionando aos visitantes e turistas uma experiência única na vivência dos costumes locais.

O Mercado à Moda Antiga assenta o desenvolvimento dos conteúdos programáticos nos usos e costumes mais relevantes do município de Oliveira de Azeméis. Numa história com mais de 200 anos, existem relatos de um mercado que acontecia todos os domingos na Praça dos Vales, na então vila de Oliveira de Azeméis.

Neste mercado, cujo início documentado remonta ao último quartel do século XIX, reuniam-se vendedores de todo o concelho e dos concelhos vizinhos para ali fazerem as suas vendas e trocas. Este era um dia que atraía também a Oliveira de Azeméis artesãos e artífices das mais diversas áreas, como são exemplo os tanoeiros, sapateiros, oleiros, moleiros, entre outras artes, ocorrendo ali também atividades lúdicas espontâneas, bem como apontamentos relacionados com a gastronomia, como era visível com a presença das vendedeiras de peixe frito e do pão de Ul. Era também um espaço de reunião e convívio das principais personalidades da região.

1. Âmbito

As presentes normas estabelecem os critérios de participação e funcionamento do XXIV Mercado à Moda Antiga, edição 2023, cuja organização é da responsabilidade do município de Oliveira de Azeméis.

2. Objetivo geral

Promover o conhecimento e reconhecimento da história e cultura local, recriando uma época histórica e representativa dos valores culturais locais e nacionais.

3. Objetivos específicos

- Recriar usos e costumes, comércio e artes e ofícios da época do final do séc. XIX;
- Envolvimento do movimento associativo na recriação do ambiente histórico vivido como fator de enriquecimento do evento;
- Desenvolver o conhecimento do património cultural material e imaterial do território;
- Desenvolver parcerias entre agentes públicos e privados de nível, local, nacional e internacional;
- Proporcionar um ambiente de encontro e lazer entre as diferentes gerações de habitantes e visitantes.

4. Local de Realização

Centro Histórico e áreas circundantes do perímetro urbano da cidade de Oliveira de Azeméis.

Definição da área do recinto de realização: Largo da República, Praça José da Costa, Rua Bento Carqueja, Rua António Alegria, Rua do Emigrante, Avenida Dr. António José de Almeida; Praceta António José Basto.

5. Data de Realização

20 e 21 de maio de 2023

6. Horários de funcionamento

Dia 20 de maio> Abertura 11h00 > Encerramento 00h00

Dia 21 de maio> Abertura 11h00 > Encerramento 22h00

Os horários de funcionamento deverão ser expressamente cumpridos, devendo os espaços permanecer abertos ao público e a funcionar em pleno no mesmo período, salvo prévia autorização da organização.

7. Horários de montagem

Dia 19 de maio> A partir das 20h

Dia 20 de maio> Das 07h às 10h30

Todas as tendas deverão estar devidamente montadas até 30 minutos antes do horário de abertura.

8. Horários de desmontagem

Dia 21 de maio> das 22h às 02h

Os expositores são responsáveis pela colocação e remoção de todos os materiais que utilizarem para a decoração e montagem dos seus locais de exposição.

9. Participantes

O evento privilegia a participação ativa dos seguintes destinatários:

- Associações e coletividades;
- Artesãos que representem artes e ofícios do antigamente de acordo com o princípio da recriação histórica;
- Mercadores locais e nacionais que se coadunem com o princípio da recriação histórica;
- Entidades públicas e/ou privadas de interesse público.

Nota:

- a) O serviço de restauração e bebidas prestado nas tasquinhas, será preferencialmente atribuído às associações e coletividades da área do município de Oliveira de Azeméis;
- b) As associações/coletividades que efetuem a exploração de uma tasquinha, terão de ter obrigatoriamente outra tenda ou espaço com representação de produtos agrícolas e/ou artesanais em local visível.

10. Inscrição

Do processo de inscrição deverá constar a **ficha de inscrição** devidamente preenchida, devendo ser entregue através de um dos seguintes meios:

Correio: Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
Gabinete de Programação e Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo
Largo da República, n.º 27
3720-240 Oliveira de Azeméis

Email: mma@cm-oaz.pt

Contactos: 256 600 600 | 925 661 430 | 925 661 466 | 925 661 478

A data limite para as inscrições é o dia 31 de janeiro de 2023.

As inscrições podem ser efetivadas e/ou entregues pessoalmente na câmara municipal de Oliveira de Azeméis, através do email ou endereço acima disponibilizados.

11. Desistências

As associações/instituições inscritas, não poderão desistir da inscrição nos 30 dias anteriores ao evento, a não ser por motivo de força maior devidamente justificado, sob pena de não poderem participar na edição seguinte.

12. Considerações e deveres

O Mercado à Moda Antiga é um evento de recriação histórica, o qual pretende representar e fazer vivenciar hábitos e costumes de Oliveira de Azeméis, nos finais do séc. XIX.

Assim, deverão os participantes ter em linha de conta na sua participação as seguintes **considerações e obrigações**:

12.1. Deveres gerais

- Trajar à moda antiga, em vestuário e calçado representativo da época - lavrador, meia senhora e fidalguia;
- Não usar objetos pessoais que não se enquadrem na época, tais como, sapatilhas, brincos, anéis, relógios de pulso, óculos escuros, telemóveis ou outros aparelhos eletrónicos, piercings, pastilhas elásticas, entre outros;
- A maquilhagem e pinturas deverão ser em tons suaves, devendo evitar as unhas pintadas;
- Esconder todo o cabelo com lenço e/ou chapéu sem fitas;
- A iluminação noturna de cada tenda deverá também prever a utilização de lamparinas com velas e óleo;
- Utilizar e devolver de modo responsável os materiais e espaços cedidos pela organização;
- A limpeza das Tasquinhas, bem como dos espaços envolventes são da responsabilidade dos participantes;

- h) Os produtos para exposição e venda são da inteira responsabilidade dos participantes e reverterão a favor dos mesmos;
- i) Acautelar proteções para as tendas que se coadunem com a imagem do evento, de modo a prevenir inconvenientes de ordem climatérica ou outros.

12.2. Exposição e venda de produtos

- a) Deverão ser utilizados pesos e medidas em madeira ou metal;
- b) As balanças deverão ser decimais, de pratos antigos e em ferro;
- c) Não é permitida a utilização de plásticos e guardanapos, devendo ser substituídos por papel pardo ou equivalente;
- d) Não é permitida a utilização de sacos e caixas de plástico, devendo ser substituídos por sacos de papel ou tecido sem promoção de marcas comerciais;
- e) O dinheiro deverá ser guardado em algibeiras de cinta, em caixas antigas de madeira, ferro ou tecido e/ou latas;
- f) Não é permitida a utilização de máquinas registadoras em locais visíveis e/ou de acesso ao público em geral;
- g) Os animais domésticos em exposição deverão estar expostos em cestos de verga ou lâmina de madeira com ou sem rede. Não são permitidas caixas de cartão ou plástico;
- h) Os legumes deverão ser transportados em canastra à cabeça e amarrados com vimes ou fiteiras;
- i) Os legumes para venda deverão estar em exposição em cesto ou canastra, ou no chão;
- j) Os produtos alimentares para venda e consumo (pão, ovos, enchidos, entre outros), deverão ser apresentados em cestos/canastas de verga ou lâmina de madeira, forradas em toalhas de tecido branco ou papel pardo;
- k) Os preços devem ser apresentados sobre papel pardo ou sobre placa de madeira ou ardósia;
- l) Os valores dos produtos expostos e para venda deverão estar afixados e serem apregoados em “Mil Reis”.

Exemplos:

1€ = 1.000 Reis | 1,50€ = 1.500 Reis | 5€ = 5.000 Reis
10€ = 10.000 Reis | 20€ = 20.000 Reis

12.3. Tasquinhas

- a) Todas as louças - copos, pratos e canecas - têm obrigatoriamente de ser em barro ou vidro liso;
- b) Não é permitida a venda de bebidas em garrafas e copos de plástico e/ou vidro com promoção de marcas comerciais;
- c) As balanças deverão ser antigas e de ferro;
- d) Os sacos utilizados deverão ser de papel ou de serapilheira;

- e) Deverão ser utilizadas toalhas de pano/tecido para limpeza das mãos dos colaboradores das tasquinhas;
- f) Deverão ser utilizados alguidares de barro para a lavagem da louça;
- g) As Tasquinhas devem respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente, no que se refere à confeção, conservação e manuseamento, de acordo com a legislação aplicável em vigor;
- h) O serviço de cozinha ou qualquer outro tipo de serviço de apoio, sempre que recorra a métodos, utensílios e equipamentos que não estejam enquadrados na época recreiada, será obrigatoriamente efetuado em áreas reservadas, fora de acesso e alcance visual do público, salvaguardando sempre o rigor em termos de higiene e segurança alimentar.

12.4. Materiais permitidos no evento

Utensílios e construções de madeira, pano-cru e serapilheira, têxteis naturais, peças de tecelagem, couro e peles, corda de sisal, fio do norte, papel pardo, barro, palha, madeira, esteiras naturais, vimes e mato, materiais orgânicos.

12.5. Materiais não permitidos no evento

Produtos com rótulos impressos, bebidas em lata, produtos embalados em plástico ou celofane, materiais/utensílios de plástico, lonas plásticas ou encerados visíveis ao público.

13. Critérios de distribuição e localização dos espaços dos expositores

A distribuição dos espaços a utilizar pelos participantes na área de intervenção do evento, será da inteira responsabilidade da organização, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível.

14. Instalações elétricas

Para a participação com tasquinha é obrigatória a entrega por parte dos participantes do material abaixo apresentado, devidamente identificado com o nome da associação/coletividade, 15 dias antes do evento, nos estaleiros da Câmara Municipal, localizados na zona industrial:

Quadro elétrico devidamente eletrificado:

- Quadro classe II com um IP=>55
- 1 interruptor diferencial 2x25A, 30mA
- 1 disjuntor unipolar de 10, 3 KA de corte a CC
- 2 disjuntor unipolar de 16, 3 KA de corte a CC
- 2 tomadas exteriores estanques
- 20 metros de cabo flexível 3G2,5

Cada tasquinha será ligada a um ramal monofásico de 16A.

15. Equipamentos elétricos

- a) As instalações elétricas devem estar devidamente acondicionadas e protegidas, obedecer ao “regulamento geral de segurança das instalações elétricas de baixa tensão” e deverá possuir disjuntor de corte geral, bem como rede terra e proteção;
- b) Todas as lâmpadas e instalações de iluminação têm de possuir uma proteção para evitar a queda de materiais;
- c) Não utilizar aparelhos elétricos com cabos danificados;
- d) Não sobrecarregar as extensões elétricas;
- e) Não é permitida a utilização de geradores;
- f) Sempre que seja detetada uma anomalia nas instalações elétricas, a mesma deve ser comunicada de imediato ao responsável da área elétrica;
- g) Deverão ser usadas lâmpadas economizadoras;
- h) Na entrega dos equipamentos, deverão obrigatoriamente ser entregues, devidamente assinados, os termos de responsabilidade fornecidos pela organização, relativos à boa utilização dos equipamentos elétricos.

16. Controlo de qualidade

Uma equipa de avaliação e supervisão fará o controlo da adequação/compatibilidade das tendas e produtos presentes no Mercado à Moda Antiga, em todos os seus aspetos de apresentação e conservação no decorrer do evento, e reserva-se o direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes aos objetivos do evento, bem assim como excluir a participação em futuras edições.

17. Programa de animação

- a) O programa de animação do Mercado à Moda Antiga é da total responsabilidade da organização;
- b) As associações/coletividades participantes poderão apresentar propostas de animação, da sua inteira autoria e execução, para enquadrar o programa oficial do evento, desde que respeitem os horários das atividades culturais definidos pelo município;
- c) Para o efeito, aquando do processo de inscrição, deverão assinalar a opção animação, indicando o horário preferencial, opção que será posteriormente analisada pela organização tendo presente o interesse e relevância cultural da proposta, de acordo com o melhor enquadramento para a oferta cultural característica do evento.

18. Responsabilidade

Os participantes terão de assinar os termos de responsabilidade apresentados pela organização, decorrentes da utilização dos espaços públicos, redes de água e eletricidade e outros equipamentos cedidos. Serão imputadas responsabilidades aos participantes que

por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos ou prejuízos.

19. Plano de Coordenação e Segurança

19.1. Segurança

O município de Oliveira de Azeméis assegura vigilância do Mercado à Moda Antiga no período de realização do evento. No entanto, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à organização, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa. Cabe, assim, a cada participante assegurar os seus bens, efetuando o(s) seguro(s) que entender conveniente(s).

19.2. Segurança pública

Solicita-se às entidades participantes o cumprimento das seguintes indicações de segurança:

- a) Receber, dirigir e cuidar dos visitantes, independentemente da idade, raça, sexo, orientação sexual, ascendência, religião, convicções políticas, condição social ou económica;
- b) Usar de correção e boa comunicação com a organização, com os outros participantes e com o público em geral;
- c) Atender com zelo e diligência as queixas ou reclamações apresentadas por qualquer visitante e encaminhar essas reclamações para a organização;
- d) Comunicar à organização e/ou forças de segurança caso detetem comportamentos perigosos de visitantes, incluindo a introdução de objetos e substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar atos de violência, bem como comunicar conflitos e distúrbios dentro do recinto.

19.3. Socorro

Solicita-se às entidades participantes o cumprimento das seguintes indicações de segurança:

- a) Saber e indicar a localização do hospital;
- b) Em caso de ocorrência de acidente/incidente, contactar imediatamente a organização e/ou proteção civil, para que a vítima possa receber assistência com a maior rapidez possível por parte dos agentes de proteção civil;
- c) Em caso de emergência cooperar com os agentes de proteção civil e forças de segurança para a evacuação rápida e segura de todos os participantes e visitantes do evento;
- d) Facilitar a intervenção eficaz dos agentes de proteção civil e de todos os que devam atuar em casos de emergência.

19.4. Segurança Contra Incêndios

- a) Reduzir os riscos de deflagração de incêndios;

- b) Contactar de imediato a organização e/ou proteção civil caso detetem qualquer ignição suscetível de colocar em perigo pessoas e bens.

20. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua participação, seja a que título for.

21. Aceitação das normas

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nas presentes normas de participação e funcionamento. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, determinará a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições, sem que haja lugar à existência de indemnização.

22. Proteção de dados

Ao submeter a ficha de inscrição a associação/coletividade inscrita aceita e autoriza, de forma explícita e informada, que os dados pessoais disponibilizados sejam objeto de tratamento, nos moldes legalmente admissíveis.

23. Venda ambulante

É expressamente proibida a venda ambulante ou outra atividade não enquadrada ou previamente autorizada pela organização, dentro do recinto e no período de realização do Mercado à Moda Antiga.

24. Participação do comércio local

- a) Os estabelecimentos comerciais do concelho de Oliveira de Azeméis são convidados a participar no evento, comungando do princípio da recriação histórica e da vivência dos usos e costumes dos finais do século XIX;
- b) A participação implica o cumprimento das regras definidas nas presentes Normas de Participação e Funcionamento do Mercado à Moda Antiga;
- c) Os estabelecimentos comerciais localizados no recinto do Mercado à Moda Antiga e durante o horário de funcionamento do mesmo, poderão ocupar a via pública com qualquer tipo de estrutura, mediante prévia autorização da Câmara Municipal, de forma a não comprometer a passagem de veículos de emergência, público e a salvaguarda das condições mínimas de segurança.

25. Alargamento do horário de funcionamento do comércio local

De acordo com o número 5, do artigo 11º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis, autoriza-se o alargamento de horário de funcionamento dos

estabelecimentos comerciais até às 06h00 na noite de sábado para domingo.

26. Observações complementares

- a) Não é permitida a permanência de viaturas no recinto do evento nos horários de funcionamento do mesmo;
- b) Apenas poderão entrar no recinto veículos para cargas e descargas de equipamentos e materiais e fora do horário de funcionamento do evento;
- c) A organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer objeto, materiais ou equipamentos;
- d) A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento;
- e) Na eventualidade das condições climatéricas impedirem a realização do evento, a organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem por ressarcir as associações/coletividades;
- f) A organização reserva o direito de excluir as associações/coletividades, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários a estas normas de participação;
- g) A organização zelará pelo cumprimento absoluto das regras para que o conceito do Mercado à Moda Antiga se mantenha como uma grande manifestação histórica, gastronómica, etnográfica, cultural e de lazer, caracterizado pelos momentos de encontro, convívio e diversão.

27. Casos omissos

Os casos omissos e não contemplados nas presentes normas de participação e funcionamento serão resolvidos pelo município de Oliveira de Azeméis.

O presente documento deverá ser lido na íntegra antes da realização do “XXIV Mercado à Moda Antiga” por todos os que participarem no evento.

Para esclarecimentos adicionais, deverão ser utilizados os contactos disponibilizados no ponto 10 do presente documento.

Organização:

Município de Oliveira de Azeméis
Largo da República, nº 27 | 3720-240 Oliveira de Azeméis
Tel. 256 600 600 | E-mail: mma@cm-oaz.pt
Tlm. 925 661 430 | 925 661 466 | 925 661 478



Município de Oliveira de Azeméis

<http://mercadomodaantiga.cm-oaz.pt/>

www.facebook.com/mercadomodaantiga